



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 020/2026 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 13 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº ____/2026, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais para o exercício de 2026, fixa o respectivo índice de recomposição inflacionária, autoriza a concessão de aumento salarial e estende seus efeitos aos proventos de aposentadoria e pensão, em observância ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e aos limites constitucional e legalmente estabelecidos;

A proposição ora encaminhada reveste-se de relevante interesse público e administrativo, tendo por objetivo assegurar a adequada gestão de pessoal e a valorização do funcionalismo público municipal.

Diante da relevância das matérias e do interesse público envolvido, solicito a especial atenção dos nobres Vereadores para a apreciação e deliberação dos referidos Projetos de Lei, incluindo a votação em **regime de urgência especial**, devido à relevância da propositura.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL

Nº 2.000
Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 10/02/26

U. Meloni F. Camilucci

02 16h15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CNPJ nº. 46.756.029/0001-07

Praça Domingo Tavares Barata, s/nº - Centro

Sales Oliveira – SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais para o exercício de 2026, bem como sobre a concessão de reajuste a título de aumento salarial, estendendo-se seus efeitos aos proventos de aposentadoria e pensão.

A presente iniciativa fundamenta-se no dever constitucional do Poder Público de promover a recomposição periódica do poder aquisitivo dos servidores públicos, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Nesse contexto, o Projeto de Lei fixa, para o exercício de 2026, o índice de revisão geral anual no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente à recomposição inflacionária apurada no período de referência, de modo a preservar o valor real dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, ativos, aposentados e pensionistas.

Além da recomposição inflacionária, a proposição contempla a autorização para concessão de aumento salarial real no percentual de 1,74% (um inteiro e setenta e quatro centésimos por cento), somando-se ao índice de revisão geral anual. Tal medida decorre do esforço da Administração Municipal em promover a valorização dos servidores públicos, reconhecendo a relevância de suas funções para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Cumprе ressaltar que a proposta foi elaborada com estrita observância dos limites constitucionais e legais aplicáveis às despesas com pessoal, notadamente aqueles estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo sido previamente analisados os impactos orçamentários e financeiros da medida, de forma a garantir sua compatibilidade com o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas municipais.

As despesas decorrentes da execução da futura lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, em conformidade com a legislação aplicável.

Diante do exposto, considerando a necessidade de recomposição do poder aquisitivo dos servidores, a valorização do funcionalismo público municipal e a observância dos princípios da legalidade, responsabilidade fiscal, eficiência administrativa e interesse público, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, confiante em sua aprovação.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CNPJ nº. 46.756.029/0001-07

Praça Domingo Tavares Barata, s/nº - Centro
Sales Oliveira – SP

PROJETO DE LEI Nº. 5 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica definido para o Exercício de 2026, o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), resguardada a observância dos limites constitucionalmente estabelecidos.

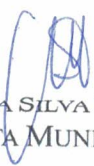
§1º. A título de aumento salarial, o Município fica autorizado a aplicar o percentual de 1,74% (um inteiro e setenta e quatro por cento), somado ao percentual de revisão geral anual.

§2º. A revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 13 de fevereiro de 2026.


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – EVENTO

Recomposição (4,26%) e Reajuste salarial (1,74%), totalizando 6% (seis por cento) de aumento para aproximadamente 612 (seiscentos e doze) servidores efetivos, comissionados e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal.

II – PREMISSAS

A recomposição salarial se faz necessária, visando recompor a perda do poder aquisitivo dos servidores públicos devido a inflação do período de 2025 (4,26% IPCA) e valorizar o funcionalismo público com reajuste salarial de 1,74% além da inflação. O objetivo é também incentivar os servidores públicos a melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Estima-se que o evento de recomposição salarial terá impacto direto na vida de aproximadamente 1.836 (um mil oitocentos e trinta e seis) pessoas.

III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Gastos anuais do evento:

Evento	Valor do evento mensal	2026	2027	2028	2029
Reajuste	R\$ 74.250,56	R\$ 891.006,72	R\$ 928.963,61	R\$ 968.537,46	R\$ 1.009.797,15
Totais	R\$ 74.250,56	R\$ 891.006,72	R\$ 928.963,61	R\$ 968.537,46	R\$ 1.009.797,15

Considera-se para o efeito da Memória de Cálculo para 2026 a 2029 o período de janeiro a dezembro com encargos inclusos, inclusive 13º salário e 1/3 de férias proporcionais, reajuste de 6% em 2026 e os demais anos corrigidos pela inflação de 4,26% ano a ano.

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Especificação	Exercícios			
	2026	2027**	2028**	2029**
1 – Superavit Financeiro do Exercício Anterior *	R\$ 3.159.585,44	R\$ 3.294.183,78	R\$ 3.159.585,44	R\$ 3.294.183,78
2 – Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 79.703.350,00	R\$ 83.098.712,71	R\$ 86.638.717,87	R\$ 90.329.527,25
3 – Disponibilidade Financeira (2+1)	R\$ 82.862.935,44	R\$ 86.392.896,49	R\$ 89.798.303,31	R\$ 93.623.711,03
4 – Custo Total do Evento	R\$ 891.006,80	R\$ 928.963,69	R\$ 968.537,54	R\$ 1.009.797,24
5 – Impacto Orçamentário (4/2)	1,12%	1,12%	1,12%	1,12%
6 – Impacto Financeiro (4/3)	1,08%	1,08%	1,08%	1,08%

*Balanço Patrimonial do exercício de 2026, 2027, 2028 e 2029 foram estimados.

**Foi utilizada a mesma previsão de 2026 atualizada pelo índice de inflação de 4,26 ano a ano.

***o aumento do Superavit Financeiro foi projetado em 4,26% a cada ano.

V – IMPACTO NO ÍNDICE DE PESSOAL

Especificação	Exercícios				
	2025	2026**	2027***	2028***	2029***
1 - Gastos com Pessoal	R\$ 32.616.665,77	R\$ 34.007.371,35	R\$ 35.465.804,30	R\$ 36.995.262,93	R\$ 38.599.206,20
2 - RCL	R\$ 79.249.794,62	R\$ 79.703.350,00	R\$ 83.098.712,71	R\$ 86.638.717,87	R\$ 90.329.527,25
3 - % Gastos com Pessoal	41,16%	42,67%	42,68%	42,70%	42,73%
4 - Limite de Alerta	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
	R\$ 38.515.400,19	R\$ 38.735.828,10	R\$ 40.385.974,38	R\$ 42.106.416,88	R\$ 43.900.150,24
5 - Limite Prudencial	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%
	R\$ 40.655.144,64	R\$ 40.887.818,55	R\$ 42.629.639,62	R\$ 44.445.662,27	R\$ 46.339.047,48
6 - Limite Máximo	54%	54%	54%	54%	54%
	R\$ 42.794.889,09	R\$ 43.039.809,00	R\$ 44.873.304,86	R\$ 46.784.907,65	R\$ 48.777.944,72

* Foram considerados os valores 2025.

** Previsto para 2026 na LOA.

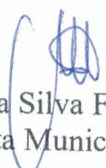
***a Previsão de 2027 a 2029 foi corrigido ano a ano pela inflação de 4,26%.

VI – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

Na qualidade de ordenador da despesa do município de Sales Oliveira – SP declaro que com a aprovação do projeto de lei de reajuste e recomposição salarial, o município terá suficiente dotação, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Declaro ainda que nos casos de incompatibilidade entre o PPA, LDO e LOA serão adequados, e nos casos de insuficiência de saldo de dotação serão suplementados se necessários.

Sales Oliveira, SP, 13 de fevereiro de 2026.


Mônica da Silva Favarim
Prefeita Municipal